



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 232/2019
PROJETO DE LEI Nº 413/2019
AUTORIA: DEPUTADO LINDOLFO PIRES**

Fica denominado de Manoel Ilton Sarmiento o trecho da rodovia estadual que liga o município de Lastro - PB à divisa com o Estado do Rio Grande do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Manoel Ilton Sarmiento o trecho da rodovia estadual que liga o município de Lastro à divisa com o Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 29 de outubro de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente

